

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Notícia Veiculada na Imprensa**

CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”) vem respeitosamente apresentar os esclarecimentos solicitados por meio do Ofício 1.142/2017 - SAE de 09 de junho de 2017, o qual segue abaixo transcrito:

“09 de junho de 2017  
1.142/2017-SAE

CESP - Companhia Energética de São Paulo  
At. Sr. Almir Fernando Martins  
Diretor de Relações com Investidores

**Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa**

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, em 09/06/2017, consta, entre outras informações, que:

- o leilão que o governo do Estado de São Paulo prepara para vender sua participação na elétrica Cesp, na qual é controlador, está previsto para acontecer em setembro deste ano;
- se vender toda sua participação, o governo paulista poderia levantar algo próximo de R\$ 2 bilhões, considerando os valores atuais das ações ordinárias e preferenciais.

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 12/06/2017, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM. A opção de responder através de Fato Relevante não afasta eventual apuração, pela CVM, das responsabilidades pela sua divulgação intempestiva, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega  
Superintendência de Acompanhamento de Empresas  
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários”

## **Esclarecimentos sobre o Ofício nº 1.142/2017 - SAE**

Cumprindo o disposto na Instrução CVM nº 358/02 a Companhia esclarece sobre a notícia abaixo transcrita:

*Em notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, em 09/06/2017, consta, entre outras informações, que:*

- *o leilão que o governo do Estado de São Paulo prepara para vender sua participação na elétrica Cesp, na qual é controlador, está previsto para acontecer em setembro deste ano;*
- *se vender toda sua participação, o governo paulista poderia levantar algo próximo de R\$ 2 bilhões, considerando os valores atuais das ações ordinárias e preferenciais.*

A análise da possibilidade de privatização da Companhia, não é evento novo. A CESP sempre esteve incluída no Programa Estadual de Desestatização – PED, que foi criado pela Lei nº 9.361 de 5 de julho de 1996.

A Companhia tem prestado informações sobre a retomada do processo de venda da participação acionária do governo do Estado de São Paulo, vide os Fatos Relevantes de 23 de agosto de 2016 e de 07 de novembro de 2016, publicados na CVM através do Sistema Empresas.NET.

Em seu Formulário de Referência, nos tópicos: “4.1 Fatores de Risco; item iv) A Companhia está incluída no Programa Estadual de Desestatização do Estado de São Paulo”; “6.3 – Breve histórico”; “15.8 Outras informações relevantes” e “21.2- Descrição da Política de divulgação de ato ou fato relevante ..item VII”, a Companhia descreve os riscos e os principais elementos associados à essa possibilidade, alertando a analistas e investidores.

O processo de análise das condições e adequação de eventual leilão de venda da participação do governo do Estado de São Paulo na CESP está em andamento. Portanto, isso não é fato novo.

Informações sobre esse processo estão sempre presentes e rotineiramente lembradas nas Teleconferências trimestrais sobre os resultados da Companhia, amplamente divulgadas.

O valor mencionado de R\$ 2 bilhões guarda equivalência aos preços recentes das ações da CESP no mercado, e pode ter sido uma simples constatação de que a participação do Estado de São Paulo teria um montante de aproximadamente aquele valor.

Dessa forma, não há, até o momento, nenhuma decisão tomada pelo Conselho Diretor do PED – Programa Estadual de Desestatização, e as tratativas encontram-se em andamento.

A notícia simplesmente retrata que o governo do Estado continua analisando a possibilidade de vender sua participação na CESP, aliás, como sempre analisou e sempre divulgou, não havendo nenhum elemento novo em tal declaração.

Nos termos de sua Política de Divulgação, a Companhia divulgará informações, assim que novos fatos existirem ou decisões forem tomadas pelo Conselho Diretor do PED.

São Paulo, 09 de junho de 2017.

Almir Fernando Martins  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores